



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 3046, de 2017

Indica ao Sr. Governador a destinação da unidade móvel Via Rápida - Emprego para o Município de Guareí.

Autoria: **Deputado Pedro Kaká**



RGL Nº 6442/2017



## **INDICAÇÃO Nº 3046, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a adoção de providências junto à Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de viabilizar o deslocamento da unidade móvel Via Rápida - Emprego para o Município de Guareí.

### **JUSTIFICATIVA**

O “Programa Via Rápida” já beneficiou milhares de pessoas desde sua implantação, realizando capacitação profissional gratuita para os cidadãos que buscam ingressar no mercado de trabalho ou empreender em seu próprio negócio.

O Programa oferece capacitações intensivas, com duração máxima de três meses, o que permite ao aluno concluir o curso em curto espaço de tempo, e candidatar-se às oportunidades de emprego que o mercado oferece.

Através da disponibilização da unidade móvel do “Programa Via Rápida” no Município de Guareí, mediante o estudo prévio das necessidades da região, desta forma, suprindo a carência por mão de obra qualificada.

Na certeza da atenção que Vossa Senhoria se dignará dispensar ao presente, agradecemos antecipadamente e aproveitamos do ensejo para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 5/9/2017

a) Pedro Kaká